"LEI Nº 1.586, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.002"

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 1.105.000,00 (hum milhão e cento e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00 - Poder Legislativo
01.02 - Secretaria da Câmara
3190.00.00-01.122.8080-9102 ..... R$ 15.500,00
3390.00.00-01.122.8080-9102 ..... R$ 14.500,00
02.00 - Poder Executivo
02.01 - Gabinete do Prefeito
3190.00.00-04.122.8005-9094 ..... R$ 1.000,00
03.00 - Departamento Jurídico
03.01 - Procuradoria Jurídica
3190.00.00-04.122.8015-9098 ..... R$ 1.000,00
04.00 - Departamento Administrativo
04.01 - Gabinete do Diretor
3190.00.00-04.122.8090-9104 ..... R$ 136.600,00
3390.00.00-04.122.8090-9104 ..... R$ 30.000,00
05.00 - Departamento Financeiro
05.01 - Gabinete do Diretor
3190.00.00-04.121.8090-9104 ..... R$ 5.100,00

05.03 - Tributação
3390.00.00-04.129.8090-9104 ..... R$ 22.000,00
06.00 - Departamento de Serviços Urbanos e Infra-estrutura
06.01 - Gabinete do Diretor
3190.00.00-15.128.6090-9078 ..... R$ 114.300,00
07.00 - Departamento de Assistência Social
07.01 - Gabinete do Diretor
3190.00.00-08.128.4090-9052 ..... R$ 14.000,00
08.00 - Fundo Municipal de Saúde
08.01 - Gabinete do Diretor
3190.00.00-10.128.1090-9016 ..... R$ 306.000,00
09.00 - Departamento de Educação
09.01 - Gabinete do Diretor
3190.00.00-12.122.2090-9030 ..... R$ 3.000.00
09.02 - Ensino Fundamental
3190.00.00-12.361.2005-9018 ..... R$ 361.300,00
09.03 - Educação Infantil
3190.00.00-12.365.2010-2102 ..... R$ 58.700,00
3190.00.00-12.365.2010-9020 ..... R$ 13.000,00
09.05 - Merenda Escolar
3190.00.00-12.306.1035-9014 ..... R$ 6.000,00
11.00 - Departamento de Esportes e Lazer
11.01 - Gabinete do Diretor
3190.00.00-27.122.5090-9056 ..... R$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O crédito objeto da presente Lei será suportado conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 13 de dezembro de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 13 de dezembro de 2.002.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete